



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

JUNDIAÍ

28/04/2021

FICHA DE PROCEDIMENTOS

Pág.1

No.01.001332/21

IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE EXECUTORA

45.780.103/0001-50

134295

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VISA JUNDIAÍ

CNPJ/CPF

Código SIA

Nome

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

41.276.938/0001-16

352590401-863-002143-0-2

CNPJ/CPF

Número de Cadastro - CEVS

DI SANTI CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA

Razão Social / Nome

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Rua VIGÁRIO JOÃO JOSÉ RODRIGUES nº 707

Logradouro, No

CENTRO

Bairro

JUNDIAÍ / SP

Município / UF

13201-001

Telefone

FAX

e-mail

CEP

CARACTERIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO

PROGRAMADA

28/04/2021

28/04/2021

Origem do Procedimento

Início (Data)

Fim (Data)

- Procedimento:

01.INSPEÇÃO SANITÁRIA

- Objetivo:

Inspeção sanitária em atendimento à solicitação web nº 266.195, de licenciamento sanitário de estabelecimento prestador de Atividades Odontológicas (CNAE Fiscal 8630-5/04).

- Finalidade:

ARTRÓPODES NOCIVOS, VETORES E HOSPEDEIROS

COVID-19

LICENCIAMENTO

RESÍDUOS SÓLIDOS

SAÚDE DO TRABALHADOR

SEGURANÇA DO PACIENTE

- Ação Compartilhada:

- Pessoas contactadas:

Roberta Di Santi Lima (dentista, CPF 455.581.818-00 e CROSP 137.459).

- Relato da situação:

1. Considerações iniciais:

O presente relatório trata da inspeção sanitária realizada no dia 28/04/2021, no estabelecimento prestador de atividade odontológica (CNAE Fiscal nº 8630-5/04).

O estabelecimento tem caráter de pessoa jurídica, privado, e não há atendimento extra-estabelecimento.

O estabelecimento é do tipo Consultório Odontológico tipo I.

Está sob responsabilidade legal e técnica de Roberta Di Santi Lima (dentista, CPF 455.581.818-00 e CROSP 137.459).

Motivo da inspeção: licenciamento sanitário inicial. Solicitação WEB nº 266.195

No.01.001332/21

2. Estrutura física:

O estabelecimento encontra-se instalado em primeiro pavimento térreo de imóvel da região central do município, estando distribuído do seguinte modo:

- Recepção/sala de espera;
- Consultório odontológico;
- Sanitário para pacientes;
- Sala de esterilização.
- Sanitário para funcionários;
- Abrigo para compressor em área externa coberta.

3. Recursos humanos:

- 01 dentista.

4. Recepção:

- Não há licença de funcionamento afixada em local visível ao público, visto se tratar de licenciamento inicial.
- Não há placa da lei estadual antifumo afixada.
- Há dispensador de álcool gel identificado disponível.
- Há área mínima para recepção.
- Há instalações sanitárias com vasos sanitários e lavatórios em número suficiente, dotados de sabonete líquido, dispensador de papel toalha e lixeira com tampa e pedal.

5. Equipamentos de radiação ionizante:

- Não possui.

6. Situação e condições da edificação:

- Materiais de limpeza armazenados em armário específico.
- Área de atendimento delimitada por parede até o teto, com ligação de esgoto próprio.
- Piso de material liso, resistente, impermeável - permite limpeza e descontaminação, sem descontinuidades, fendas ou rachaduras.
- Paredes com acabamento liso, claras com tinta ou material que permitem de limpeza e desinfecção.
- Ligação hidráulica com entrada e saída de água.
- Não há focos de insalubridade (vasos ou aquários) na área de procedimentos.
- Portas e janelas com superfície lisa, de fácil limpeza.
- Iluminação que permite boa visualização do campo de trabalho.
- Ventilação que oferece conforto térmico.
- Encanamento hidráulico embutido ou protegido de forma a impedir retenção de sujeiras.
- Lavatórios com água corrente exclusivos para lavagem das mãos.
- Instrumental lavado em lavatório distinto do destinado a lavagem das mãos fora da área de atendimento clínico (sala de esterilização).
- Os lavatórios possuem sistema que impede o contato direto das mãos com o registro da torneira.
- Utilizam sabonete líquido e toalheiro de papel para secagem das mãos.
- Há área mínima adequada para atendimento.
- O estabelecimento possui aparelho de ar condicionado.

7. Situação e condição dos equipamentos e pontas de trabalho do equipo odontológico:

- Cadeira, mocho, refletor, equipo odontológico em estado de uso, limpeza, e conservação condizentes com os procedimentos executados.

No.01.001332/21

- Canetas de alta rotação, baixa rotação, micromotores, seringas tríplex e contra-ângulos em estado de uso e de limpeza condizentes com os procedimentos executados.
- Refletor odontológico, equipo, pontas e sugadores de saliva recobertos com protetor descartável.
- Cuspideira sem vazamento na junção nem ao longo do encaimento e com água corrente.
- Equipamentos odontológicos e aparelhos periféricos em condições de limpeza condizentes com os procedimentos executados.
- Compressor instalado fora da área de atendimento, na área externa.

8. Materiais de consumo odontológico:

- Os materiais utilizados têm prazo de validade respeitados e registro no Ministério da Saúde.

9. Instrumentais - armazenamento:

- Há embalagens com instrumentais mantidos em armário fechado e limpo após esterilização.
- O prazo de validade da esterilização ainda não é observado, visto que as embalagens ainda não contêm a anotação da data de validade da esterilização.

Ressalta-se que o estabelecimento ainda não está em atividade.

10. Instrumentais - condições e quantidade:

- Instrumentais e brocas em número suficiente para atendimento realizado diariamente.

11. Sistema de anotações (dados relativos aos pacientes):

- Todos os pacientes atendidos terão, conforme relatado, o respectivo nome, idade e endereço registrados.

12. Desinfecção e esterilização - desinfecção prévia:

- Há desinfecção/descontaminação prévia com agente químico (detergente enzimático) antes da lavagem e da esterilização.
- Obedece ao tempo preconizado de imersão e o prazo de validade da solução.

13. Desinfecção e esterilização - esterilização:

- Realiza esterilização nos instrumentais que entram em contato com a cavidade bucal através de autoclave com controle de temperatura e pressão, adotando a prática do monitoramento do processo de esterilização por autoclave através dos testes químicos, físicos e biológicos.

14. Equipamentos de proteção individual:

- Faz utilização dos EPI's somente no local de atendimento.
- Possui protetores oculares e faciais, máscaras, luvas, aventais e gorros.

15. Tratamento e destino de resíduos e moldes para laboratório:

- Ainda não utiliza serviço especial de coleta de lixo, visto que não estão em funcionamento.
- Utiliza recipiente com paredes rígidas, rotulados como "contaminado", com tampa, para todo material perfuro cortante desprezado (agulha, lâminas de bisturi etc.), devidamente afixados em suporte de parede.
- O lixo é mantido em recipientes com tampa.
- Moldes e modelos corretamente descontaminados para encaminhamento ao laboratório de prótese.
- Não há recipiente de vidro com tampa, contendo água no seu interior, para acondicionamento de mercúrio residual, visto que não são realizadas restaurações de amálgama.
- Possuem lixeiras para resíduos comuns.
- As lixeiras contêm identificação externa conforme tipo de resíduo armazenado (comum ou infectante).

16. Documentação apresentada:

- CLCB (certificado de licença do corpo de bombeiros) nº 614180, válido até 04/08/2023.
- Protocolo de entrada no certificado de inscrição da empresa junto ao CROSP, sob o protocolo de nº 012313/2021,

datado de 16/04/2021.

- Planilha de controle do processo de esterilização por autoclave (apenas um dia de testes, pois ainda não estão em funcionamento).
- Registro de limpeza da caixa d'água, realizada pela empresa M Abreu Ambiental, com validade vigente até 27/10/2021.

17. Providências:

- Manter as embalagens de material esterilizado íntegras e com data de validade anotada (sete dias).
- Manter a autoclave com manutenção atualizada (ao menos anualmente), de modo que o processo de esterilização se dê adequadamente.
- Manter, além das lixeiras para resíduos infectantes, também lixeira para resíduos comuns na sala de atendimento e na esterilização.
- Elaborar e manter atualizados pelo menos a cada dois anos o Manual de rotinas e procedimentos e o PGRSS (plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde).
- Manter atualizado o laudo controle de pragas urbanas (semestralmente).

18. Gerenciamento de resíduos:

Recipientes resíduos comuns (grupo D):

- Não há na sala de atendimento nem na sala de esterilização.
- Há recipiente para reciclagem.

Recipientes resíduos infectantes (grupo A):

- Lixeiras identificadas externamente conforme norma ABNT.
- Há na sala de atendimento e na de armazenamento temporário.

Resíduos do grupo B:

- Armazenados separadamente em frascos tampados para entrega ao serviço de coleta especial do município.

Recipientes para descarte de resíduos perfurocorantes (grupo E):

- O recipiente é apropriado e devidamente instalado em suporte de parede.

19. Dengue:

- Não há focos de criadouros do mosquito do vetor da dengue.
- A responsável pelo estabelecimento foi orientada sobre a prevenção.

20. COVID 19:

- Em atenção a atual pandemia causada pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV), considerando a incidência da infecção sobre a população e conforme a Nota Técnica Anvisa nº 4, de 17/02/2020, republicada em 21/03/2020 e atualizada em 31/03/2020, a responsável foi orientada a atentar às recomendações para atendimentos odontológicos em tempos de Covid-19, devendo tomar todas as medidas possíveis para a prevenção e controle de infecção pelos profissionais para evitar ou reduzir ao máximo a transmissão de microrganismos.
- Orientamos em especial a manter atendimento somente com uso de EPIs adequados e com protocolos rígidos de limpeza, assepsia e antisepsia (conforme Portaria GM 454, de 20/03/2020, e considerando que a Assistência Odontológica apresenta alto risco tanto para a disseminação do Novo Coronavírus como para infectar os profissionais).
- Orientamos que, para contenção da transmissibilidade do Covid-19, deverá ser adotada como, medida não-farmacológica, o isolamento domiciliar da pessoa com sintomas respiratórios e das pessoas que residam no mesmo endereço, ainda que estejam assintomáticos, devendo permanecer em isolamento pelo período de 14 (quatorze) dias.

21. Legislação referenciada:

- Portaria CVS 1, de novembro de 2020.
- Lei Estadual 10.083, de 23/09/1998.

No.01.001332/21

- Resolução CVS SS-15 de 18/01/99.
- Resolução RDC nº 63 de 25/11/2011.
- RDC, 50 de 2002.
- Portaria SVS/MS nº 330 de dezembro de 2019.
- Resolução SS-625 de 14/12/94.
- RDC nº 222, de 28/03/2018.
- Resolução SS-374 de 15/12/95.
- Resolução RDC nº 15 de 15/03/2012.
- Lei 12.305 de 02/08/2010.
- Portaria GM 36 de 19/01/1990.
- Portaria MS/GM 3.523 de 28/08/1998.

- Considerações finais:

O estabelecimento está APTO COM RESTRIÇÕES às atividades odontológicas, CNAE Fiscal 8630-5/04, sob responsabilidade legal e técnica de Roberta Di Santi Lima (dentista, CPF 455.581.818-00 e CROSP 137.459).

A responsável deverá sanar as inconformidades relatadas nesta Ficha de Procedimentos, as quais serão verificadas oportunamente por equipe dessa Vigilância Sanitária.

- Providências:**16. ORIENTAÇÃO TÉCNICA****CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO****SATISFATÓRIO COM RESTRIÇÕES**

Conclusão

Risco

Prazo de Adequação

PROFISSIONAIS

Credencial

Nome

2380501

CARLOS EDUARDO DE SOUZA TEIXEIRA

No âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária - Sevisa, que abrange o território do Estado de São Paulo, os inspetores assumem inteira responsabilidade de que esta inspeção foi conduzida e pautada pelos padrões da ética e declaram que não houve conflito de interesse.

COORDENADOR DE: TEIXEIRA
CRO/SP 5-5708
Vigilância Sanitária - SMS

